



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1957, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.682,50 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Tendência de Excesso de Arrecadação

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0052 – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

1.701.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 78.682,50 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da [Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964](#), por Tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 30 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral